



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.425.466/0001-64** neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Ponciano Virginio**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 13/2022 de 06/07/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.003513/2022-72**, Pregão n. 08/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **9º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo ares condicionados, geladeiras, frigobares, freezers de uso comum e bebedouros, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, peças e componentes, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 1448517), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de - 2026/2027 SINDGEL x SINCOPECE - CE000233/2026 (Doc. SEI nº 1448475) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 26.589,65 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
- 2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 496.576,20 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 514.107,84 (quinhentos e quatorze mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 42.842,32 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
PTRES:	231895
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01ARN

- 3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, no valor de R\$ 17.531,64 (dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), foi indicada a Nota de Empenho nº 2026NE000091, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 3.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

- 4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 01/06/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451482** e o código CRC **748D2116**.